

SESSÃO PLENÁRIA DA CONVENÇÃO EUROPEIA
Bruxelas, 15-16 de Maio de 2003

Tema: A Acção Externa da União

Intervenção do Representante do Governo Português,
Prof. Ernâni Rodrigues Lopes

A “Acção Externa da União” cobre muitas matérias. Dispondo de pouco tempo, concentro-me apenas na PESC e na PESD.

1. Quanto à PESC:

As propostas do Praesidium são globalmente aceitáveis e assinalam um progresso institucional que saudamos. Sem entrar em detalhes, gostaria de referir três pontos particulares:

a) concordamos com a criação da figura do Ministro dos Negócios Estrangeiros da União. Deverá ser escolhido de entre os membros da Comissão e ocupar aí uma posição de relevo. As suas competências concretas, porém, terão de ser consideradas à luz de uma solução global para a reforma das instituições. O papel da Presidência deverá ser salvaguardado.

b) a designação e descrição dos instrumentos jurídicos no âmbito PESC – resultado de um esforço de simplificação e uniformização – parece-nos porém confusa. Não ajuda à clareza que pretendemos.

c) finalmente, continuo a pensar que uma verdadeira PESC pressupõe:

- vontade política dos Estados Membros
- solidariedade e confiança mútua
- um planeamento estratégico europeu
- meios adequados

Há pois, ainda, um longo caminho a percorrer.

2. Quanto à PESD

a) apoiamos o desenvolvimento gradual da PESD num enquadramento de complementaridade e não de antagonismo ou de concorrência com a NATO e com a especial relação transatlântica. Nesta perspectiva, não consideramos útil a introdução de uma cláusula de assistência mútua.

b) Caso avancemos para mecanismos de cooperação reforçada na PESD, estes deverão obedecer:

- aos princípios, objectivos e orientações gerais da PESC
- às competências da União
- à coerência do conjunto das políticas da União na sua acção externa

Por outro lado, as condições e os critérios da cooperação reforçada devem ser decididos pelo Conselho por unanimidade.

c) por último:

- concordamos com o alargamento das tarefas de Petersberg
- saudamos a introdução no novo Tratado de uma cláusula de solidariedade relativa ao terrorismo
- entendemos que uma Agência Europeia de Armamento e Pesquisa Estratégica pode dar uma contribuição valiosa ao funcionamento da PESD. Mas devemos avançar com realismo. Propusemos algumas alterações ao texto do Praesidium que vão neste sentido.